



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 234/Ano 2025

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA RPPS Nº 00004/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao

tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º. do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora, Rosilane Maria Tavares da Silva, nomeada no cargo de Serviços Gerais, e enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nível

I, Classe H, 30 horas, matrícula nº 509, conforme Parecer nº 174, de 01 de novembro de 2020, inscrita no CPF nº \*\*\*.832.\*\*\*-20 e portadora do RG nº 2.\*\*\*.425, SDS/PE.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01, de Fevereiro de 2022

Fernando Sérgio Lira

Prefeito

João Gomes do Rêgo

Presidente do IPREV

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: a2124c6e-e3c9-4c17-b61a-0b8febaa2c3b